

Rec. n.º 30.518

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001027793 DE 1993

NATUREZA : PL 01-0277/93-5 DE 20/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR ALHIR GUIMARAES

E M E N T A :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR COMO PÇA VALTER VIEIRA DE ARAUJO, A PÇA SEM NOME, LOCALIZADA NO SETOR, 78, ENTRE AS QUADRAS 496, 498, e 501, EN CITY AMÉRICA, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, ÁREA DELIMITADA PELA RUA DESEMB. OLAVO LIMA GUIMARAES E AV. DOM CARMINE ROCCO

I N D I C E :

CARMINE ROCCO, DOM, AV
CITY AMERICA
DENOMINACAO DE LOGRADOURC
OLAVO LIMA GUIMARAES, DES., R.
WALTER VIEIRA DE ARAUJO, PC.

OBJETIVO: Lei n.º 11.408/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 17:54:40

00000010963-03



ARQUIVADO

CHEFE DE SEÇÃO
LOISA TATIANA TAVARES



Câmara Municipal de São Paulo

DIGITADO
A. T. M.

Folha no 01 de 01
no 277 de 93

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0277/93-5

NOTA
DE 20 ABR 1993
CONSTITUIÇÃO RUA
POLÍCIA URBANA, METR. M. AMS
EOLIAÇÃO, INTERFER
PILANHAS E OLAVAS

Edmundo
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo Municipal a denominar como Praça VALTER VIEIRA DE ARAUJO, a praça sem nome, localizada no Setor 78, entre as quadras 496, 498, 499 e 501, em City América, Distrito de São Domingos, área delimitada pela Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães e Avenida Dom Carmine Rocco, AR-PJ.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 40,
Inciso X do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar como Praça VALTER VIEIRA DE ARAUJO, a praça sem denominação, localizada no setor 78, entre as quadras 496, 498, 499 e 501, na área delimitada pela Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães e Avenida Dom Carmine Rocco em City América, Distrito de São Domingos, AR-PJ.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1993

Anexo:

- a) atestado de óbito
- b) planta do local
- c) histórico

Almir Guimarães
ALMIR GUIMARÃES

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc.
no.	277	de 1993

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, tem a finalidade de homenagear VALTER VIEIRA DE ARAUJO, morador em City América, falecido em 19 de dezembro de 1992, renomado artista plástico, conhecido nacionalmente que também se dedicava com afincamento pelas melhorias necessárias por seu bairro.

Anexo: parte do "curriculum vitae" de VALTER VIEIRA DE ARAUJO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE NASCIM. 07 de proc
Folha nº 002 José Carlos dos Santos 93
Ano 277 Curatelo 347
Cadastrado em 08/08/93
[Assinatura]
MUNICÍPIO DE CASABENTOS E OBITOS
Rua do S.º Ofício
Fone: 323-4626
BRITIBA - RR



Abigail de Campos Antunes
Nilson de Oliveira Mendes
Luís Arnaldo Cordeiro

JURAMENTADOS

CERTIFICO, que às fls. - 021 - do Livro nº - C/58 -- de Registro de Óbitos, foi

lavrado o assento de = VALTER VIEIRA DE ARAUJO =

falecido...o... aos...dezenove...de...dezembro...de 19...92... (mil novecentos e no-

venta e dois.-x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x.....),às - 19:00 - horas

em Hospital Nossa Senhora das Graças em Curitiba-Paraná,-

sexo masculino.- ,profissão... Artista plástico.-Estado civil ... casado.- ...

natural de Pernambuco.- domiciliado e residente em

São Paulo.-

com sessenta e dois anos.- de idade

Filh. do de André Francisco de Araujo.-

Antonia Vieira de Araujo.-

atestado de óbito formado pelo Doutor. Arleto de Zacarias de Silva Junior CRM.5363.-

que deu como causa da morte: - Choque hemorrágico. Cirurgia. Insuficiencia corona-

riana. Infarto do miocardio.-x*x*x*x

X* X* X* X

X*X*X*X

o sepultamento do corpo foi no cemitério. Jardim da Saudade em Curitiba.-----

Extraído do assento lavrado em... 20 de dezembro de 1.992.-

Observações: Era casado com Maria Zelia de Oliveira Araújo. Deixa 05 filhos:-

Valter, Ana Rosa, Luís Sergio, Theógenes e Ely.-x*xx*x*x*x*x*x*x*x*x*x

X* X* X* X* X* X

X* X* X* X* X* X* X

X* X* X* X* X

Foi declarante: Auzenir Pereira Santos RG. 4.164.688-8 Pr. 7.....

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 21 de dezembro de 1.992.-

Oficial

LUIS ARNALDO CORDEIRO
Juramentado

128 CARTÓRIO DE NOTAS-CAPITAL-SF.
AL. SANTOS, 170-FONE: 288-6277
AUTENTICADO - CTE 8.417,44

28 DEZ 92

000460

119 CARTÓRIO DE NOTAS - PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - ESCRIVÃO
R. Domingos de Moraes, 1788 Fone: 575-8524 Nº 231292144816
Reconheço por semelhança, a firma: LUIS ARNALDO CORDEIRO, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 23 de dezembro de 1992
Em testemunho da verdade.
MARCOS JULIANO FORSTER - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Valores: Firma: Cr\$ 4.238,72 Proc. dados: Cr\$ 4.215,84 Total: Cr\$ 8.453,76

119 CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIONATO VEIGA
São Paulo
Marcos Juliano Forster
Escr. Autorizada
R. Domingos de Moraes, 1788

19.93



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....07.....

do processo nº.....277.....de 19.93.27.04.93.....(a).....Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto nada consta:
Em 27-04-93

Adelina
Adelina Cleone

Comissão de
Orçamento e Justiça;
Em 27.04.93

[Signature]
LUIZ ALBERTO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chancelaria

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/04/93 às 12h00 hs.

Ao Nobre Vereador Paulino Neto
para relatar.
Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 28 de 04 de 19.93
[Assinatura]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08/09

Em 10/05/93

(a) [Assinatura]



Folha n.º	08	do Proc.
N.º	277	de 1993
O Funcionário	<i>[assinatura]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0318/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/93.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, que visa autorizar o Executivo Municipal a denominar como Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5, do arruamento 2144-Loteamento City América, situado na confluência da Av. Dom Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496; 498; 499 e 501, no Distrito São Domingos.

A propositura encontra amparo nos arts.13, inciso XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Isto posto, opinamos

Pela Legalidade.

Entretanto, tendo em vista a melhor técnica legislativa, esta Comissão oferece o seguinte substitutivo:

Substitutivo nº ao Projeto de Lei nº 277/93.

Denomina Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496, 498, 499 e 501, no Distrito São Domingos.



Câmara Municipal de São Paulo

Substitutivo nº ao Projeto de Lei nº 277/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º- Fica denominada Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496; 498; 499 e 501 no Distrito São Domingos.

Art.2º- As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/05/93

LMR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 13 / 05 / 93


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

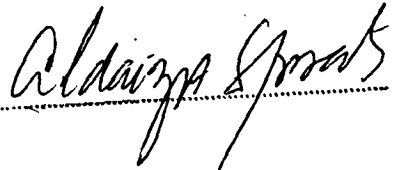
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente
Em 14/05/93 as 12:00 h.


LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATÓRIO

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente


12/05/93

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, lido nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

Nº 10011 - 116153.0)



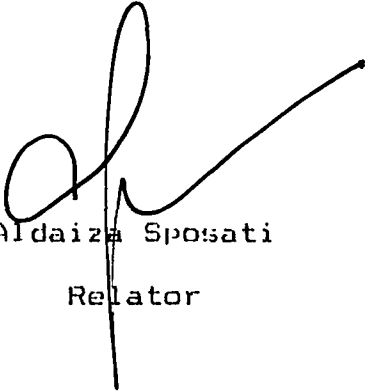
Folha n.º	10	do proc.
N.º	222	de 1953
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 11/6/53.


Ver. Aldaiza Sposati
Relator

Deferido


Ver. Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara
PARECER
0522/93

Municipal de São Paulo

Folha n. 11 do proc.
N.º 277 de 1993
O funci. *[assinatura]*

PARECER Nº DA COMISSÃO DE PO-
LÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 277/93

Visa o presente Projeto de Lei nº 277/93, do nobre Vereador Almir Guimarães, autorizar o Executivo municipal a denominar como Praça Walter Vieira de Araujo, a praça sem nome, localizada no Setor 078, entre as Quadras 496, 498 e 501 em City América no Distrito de São Domingos (AR-PJ), área delimitada pela Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães e a Avenida Dom Carmine Roco.

Juntou-se à propositura a Justificativa, uma cópia xerox de uma mapa do loteamento onde se localiza a praça, uma (01) cópia de um Curriculum Vitae e a necessária (conforme § 1º do artigo 17 do Decreto nº 27.568/88, Seção IV) Certidão de óbito do Sr. Walter Vieira de Araujo.

Em análise à propositura esta Comissão verificou que até a presente data a indicada praça está sem denominação sendo conhecida como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 do Loteamento City América.

A Comissão de Constituição e Justiça, opinou pela legalidade da matéria, apresentou no entanto um Substitutivo de modo a adequar o projeto à melhor técnica legislativa. Desse modo, alterou a palavra "autoriza o Executivo Municipal a denominar" para "denomina" e acrescentou ao "caput" do projeto e ao artigo 1º o nome como é conhecido (Espaço Livre SR-5) e a qual arruamento pertence (arruamento 2144-City América).

Esta Comissão analisando a propositura entende pela sua aprovação, concordando com a mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente em 02/06/93

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Relator

[assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 6 / 6 / 19 93

Página 20 coluna 1

continua:

À Pres. Comissão de
Educ. o, Cultura e Esportes

L., 07/06/93

LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 14/06/93 as 14h15 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 06 / 93
Maurício Faria
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data para informação documento, rubrica 908

12/23/6/93



Câmara

PARECER
0737/93

Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 217 de 1993
O funcionário

1 /93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 277/93

De iniciativa do Nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 277/93 visa autorizar o Executivo a denominar "Praça Valter Vieira de Araújo", praça sem denominação localizada no setor 78, entre as quadras 496, 498, 499 e 501, na área delimitada pela Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães e Avenida Dom Carmine Rocco, em City América, Distrito de São Domingos.

Justifica o Ilustre Autor, que a propositura pretende prestar justa homenagem ao renomado artista plástico, Valter Vieira de Araújo, morador de City América, falecido em 19 de dezembro de 1992. Pernambucano de Bom Conselho, nasceu aos 11 de julho de 1930. Foi comerciário, comerciante, Presidente da Associação Comercial de Garanhuns por três anos, Presidente da Associação dos Ex-alunos do Colégio Diocesano, membro do Rotary Club e diretor de clubes sociais.

Foi em 1970, na cidade de Garanhuns, que Valter Vieira de Araújo iniciou sua carreira de artista plástico, tendo a partir daí percorrido as grandes capitais com exposições individuais.

Ativo batalhador por melhorias no bairro onde morou em nossa cidade até o seu desaparecimento, o homenageado era casado com Dona Maria Zelia de Oliveira Araújo, tendo deixado cinco filhos.

Por todo o extenso curriculum apreciado, entendemos que a propositura deve prosperar, porém opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, de fls. 8 e 9, que adequou-a à melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/6/93

Presidente

Manic. Jui

Relator

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 29/6/93

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

04/05/93

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30/6/93 as 18:50 h.

MARGARETE KUNES SILVA
Secretária

4o nobre Vereador
para relatar.

Henrique

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/06/93

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta sala
folhas de n° 13/06/08/93, RA



Câmara Municipal de São Paulo

FARECEER
0809/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 277/93

Folha n.º 13 do proc
n.º 277 de 1993
o funcionário 22

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, autorizar o Executivo Municipal a denominar como Praça Valter Vieira de Araujo a praça sem denominação, localizada na área delimitada pela Rua Desembargador Olavo Lima Guimarães e Avenida Dom Carmine Rocco, em City América, no Distrito de São Domingos, AR-PJ.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo à melhor técnica legislativa.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de agosto de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/08/93 pág. 3A
coluna 2ª conferido: 2A

À Leg. 3

Em, 06/08/93

MARGARETE NUNES SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG 3

06/08/93

15:00hs

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica, e providenciar registro e carta de lei.

18-08-93

Sessão Técnica V

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

20-08-93

ZUZASSATO
Oficial Legislativo

SECUE m, juntado, nesta data
seu documento e papel de informação
rebrido sob folha n.º 14/20
Em 16/09/93



Processo	14	de proc
Nº	277	de 1993
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300252/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de agosto do corrente de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 277/93, de autoria do Vereador Almir Guimarães - denominando Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496, 498, 499 e 501, no Distrito São Domingos.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

S.A.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 15 do proc
No 277 de 1993
O funcionário [assinatura]

-----Cópia autêntica. LEI DECREIADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.
nºs 08/9 do Processo nº 01027793. (PROJETO DE LEI Nº 277/93).
Denomina Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem de-
nominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arrua-
mento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência
da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães,
Setor 078, quadras 496, 498, 499, e 501, no Distrito São Do-
mingos. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fi-
ca denominada Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem
denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arrua-
mento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência
da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães,
Setor 078, quadras 496, 498, 499 e 501 no Distrito São Domin-
gos. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão
por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se
necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,
ZUZIASATO
Oficial Legislativo Oficial Legislativo, padrão "NM-3-B" extraí
a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e
datilografei. Eu, **KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA** Assistente Parlamen-
Assistente Parlamentar tar, padrão "NO-5-A" a conferi. São Paulo, 19 de agosto de

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	16	do proc
No	272	de 19 23
O lununario	Ep	

1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documen-

tos Legislativos,

LEILA XAVIER MACHADO

Depto. dos Serviços Legislativos - DT. 7

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

SÔNIA MARIA VARELLA

Chefe Seção Técnica

Visto,

Diretora do Departamento dos Serviços

Antonio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho;
Aurelio Nomura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 17 do proc
No 277 de 1993
O funcionário Ep

LEI nº *11.408* DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

Denomina Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496, 498, 499, e 501, no Distrito São Domingos.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Valter Vieira de Araújo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City América, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496, 498, 499 e 501 no Distrito São Domingos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	18	do proc
No	272	de 19 92
O funcionário	<i>EP</i>	

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de agosto de 1993.

O Presidente,

Almeida



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No	19	do proc.
No	277	de 1993
O Intendente	SÃO PAULO	

São Paulo, 20 de agosto de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 252/93 de 20.08.93 encaminhando cópia autêntica da lei aprovada nos termos do inciso I do art. 84 do RI, relativa ao P;L; nº 277/93.

[Signature]
Heliano Adp. e Kawabe
AEL

23.8.93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....

277/93 de 19.93/16.09.93

(a).....

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.408, DE 9 DE SETEMBRO DE 1993
(Projeto de Lei nº 277/93, do Vereador Almir Guimarães)

Denomina Praça Valter Vieira de Araujo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City America, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496, 498, 499, e 501, no Distrito São Domingos.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Valter Vieira de Araujo o espaço livre sem denominação, também conhecido como Espaço Livre SR-5 do arruamento 2144 - Loteamento City America, situado na confluência da Av. Carmine Rocco com a Rua Desembargador Lima Guimarães, Setor 078, quadras 496, 498, 499 e 501 no Distrito São Domingos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de setembro de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 9 de setembro de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 09 / 1993

pagina 12 coluna 32

Conferido:

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

16-09-93

SÔNIA MARIA V. PEZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c. 20

Arquivo em 16.09.93

O Func.º [assinatura]
SÔNIA MARIA V. PEZOLLA
Chefe da Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)